



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 2070, sala 01, Bairro Centro, Ouro – SC., CEP 89.663-000, inscrita no neste ato representada pela sua Sócia administradora, Sra. **ROSANA MARIA GALIO POGGERE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.636.288-0 e inscrita no CPF sob o nº 018.631.599-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 79/2019** modalidade **Tomada de Preços nº 05/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de materiais, para execução de entrada de energia primária com transformador de 112,5 kVA, de acordo com o projeto aprovado na Celesc solicitação nº 153861 e para execução de entrada de energia secundária com disjuntor geral de 125A, de acordo com o projeto aprovado na Celesc solicitação nº 154384, melhorias de rede da CELESC conforme projetos Nota PS 400464304 e Nota PS 400464301, as quais são necessárias e exigidas pela concessionária para ligação das entradas de energia citadas acima e de acordo com o disposto, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt.	R\$ Total
1	2	PÇ	15714 - DISJUNTOR TRIF 175A CAIXA MOLDADA	302,76	605,52
2	1	PÇ	15715 - DISJUNTOR TRIF 100A CAIXA MOLDADA	288,61	288,61
3	1	PÇ	15716 - DISJUNTOR TRIF 70A CAIXA MOLDADA	83,00	83,00
4	50	CM	9754 - Trilho para contator/disj.	0,10	5,00
5	20	M	15717 - FITA DE ADVERTENCIA PERIGO	0,83	16,60
6	7	PÇ	15718 - LUVA ELETRODUTO PVC 1"	0,75	5,25
7	10	PÇ	15719 - ARRUELA QUADRADA 5/8"	0,68	6,80
8	1	PÇ	15720 - ARMACAO 1 ELEM 3/16"	9,95	9,95
9	1	PÇ	15721 - ROLDANA PORC 72X72	4,67	4,67
10	3	UN	15722 - CAIXA DE CONCRETO INSPECAO CELESC	72,50	217,50
11	1	PÇ	15723 - TAMPA DE FERRO CELESC 70X46 12,5TON	375,55	375,55
12	6	UN	15724 - CAIXA INSPECAO CONCRETO REDONDA	43,50	261,00
13	7	PÇ	15725 - CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	14,66	102,62
14	1	PÇ	15726 - PARAFUSO MAQ. 5/8 25CM	7,02	7,02



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

15	8	PÇ	15727 - ARRUELA ALUM 1"	0,96	7,68
16	10	PÇ	15728 - BUCHA 8MM MULTI USO C ANEL	0,12	1,20
17	10	PÇ	15729 - PARAFUSO PH 5,0X50	0,13	1,30
18	45	M	15730 - CABO DE COBRE NU 50MM NORMATIZADO	18,92	851,40
19	20	M	15731 - CINTA PARA POSTE PERF	1,54	30,80
20	1	PÇ	15732 - CAIXA TC SIMPLES	606,10	606,10
21	1	PÇ	15733 - CAIXA MEDIDOR DEMANDA MDR SC	710,50	710,50
22	1	PÇ	15734 - CAIXA BEP CHAPA	297,25	297,25
23	20	M	15735 - PEVEDUTO CORRUG 3" PEAD	7,74	154,80
24	1	PÇ	15736 - CAIXA COMANDO 60X40X20	195,75	195,75
25	1	PÇ	15737 - CAIXA COMANDO 80X60X25	362,50	362,50
26	4	PÇ	15738 - ELETRODUTO DE 2"x3 METROS	44,86	179,44
27	6	PÇ	15739 - LUVA PVC DE 2"	3,05	18,30
28	3	PÇ	15740 - CURVA PVC 90° 2"	3,54	10,62
29	2	PÇ	15741 - ELETRODUTO 1"	7,89	15,78
30	1	PÇ	15742 - CONECTOR CUNHA TIPO III VERM	2,03	2,03
31	2	PÇ	15743 - CURVA 90° 1"	0,91	1,82
32	1	PÇ	15744 - CURVA ELETROD 180° 1"	0,73	0,73
33	10	MT	15745 - MANGUEIRA CORRUG LARANJA REFORC 1/2	1,32	13,20
34	8	PÇ	15746 - BUCHA ALUM 1	1,32	10,56
35	60	MT	15747 - CABO COBRE NU 35MM NORMATIZADO	13,49	809,40
36	1	UN	15748 - DISJUNTOR MONOF. 10A	6,53	6,53
37	6	PÇ	15749 - HASTE TERRA 5/8 2,40MT 15,88MM	32,00	192,00
38	1	PÇ	15750 - POSTE CONCRETO PRE-MOLD DT 11-600	1.355,75	1.355,75
39	3	PÇ	15751 - ISOLADOR PILAR 15 kV	69,27	207,81
40	3	PÇ	15752 - LACO PREFORMADO LAT DUPLO CAA 2 AWG	10,27	30,81
41	1	PÇ	15753 - LAMPADA COMPACTA 20W	7,84	7,84
42	3	UN	11360 - Fita isolante 20mt	3,67	11,01
43	10	PÇ	15754 - CONECTOR COMPRESSÃO 50MM	3,63	36,30
44	8	M	15755 - FIO FLEXIVEL 1,5MM VERMELHO	0,68	5,44
45	1	PÇ	15756 - PLAFON E-27 BR	30,31	30,31
46	20	PÇ	15757 - TERMINAL COBRE COMPRESSAO 35MM	3,77	75,40
47	10	PÇ	15758 - PARAFUSO SEXT 5/16X1 C/ PO	0,29	2,90
48	8	PÇ	15759 - PARAFUSO MAQ RED ZINC 3/16	0,17	1,36
49	1	PÇ	15760 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1TS C/ PLACA	3,52	3,52
50	40	PÇ	15761 - ARRUELA LISA RED 3/8	0,25	10,00
51	10	PÇ	15728 - BUCHA 8MM MULTI USO C ANEL	0,12	1,20
52	20	PÇ	15762 - PARAFUSO PH 3/16X7/8	0,13	2,60
53	1	PÇ	15763 - FITA AUTO FUSAO 10M	20,20	20,20
54	1	PÇ	15764 - PLACA PERIGO ALTA TENSÃO	29,00	29,00
55	30	PÇ	15765 - ABRACADEIRA NYLON 40CM 4,8	0,33	9,90
56	16	UN	15766 - TERMINAL COMPRESSAO 95MM	4,57	73,12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

57	16	UN	15767 - REBITE 5X16	0,07	1,12
58	10	M	15768 - FIO FLEXIVEL 1,5MM - AZUL	0,59	5,90
59	2	PÇ	15769 - ABRACADEIRA P/CANO GALV.3	4,21	8,42
60	5	PÇ	15770 - ARRUELA DE ALUMINIO 3	3,92	19,60
61	4	PÇ	15771 - ARRUELA QUAD.2 1/4X2 1/4X3/16 F	0,68	2,72
62	5	PÇ	15772 - BUCHA DE ALUMINIO 3	5,25	26,25
63	5	KG	15773 - CABO ALUMINIO CA 2 AWG S/ ALMA	33,45	167,25
64	12	PÇ	15774 - CONECTOR CUNHA 2-2	3,89	46,68
65	1	PÇ	15775 - CRUZETA POSTE 090X090X2000	210,25	210,25
66	1	PÇ	15776 - CURVA CABECOTE GALV. 3"	14,07	14,07
67	2	PÇ	15777 - CURVA ELETRODUTO 90 3"	22,84	45,68
68	4	PÇ	15778 - ELETRODUTO 3" 3METROS	44,86	179,44
69	3	PÇ	15779 - ISOLADOR BASTAO POLIMERICO 15KV	68,15	204,45
70	8	PÇ	15780 - LUYA ELETRODUTO 3 X	8,99	71,92
71	3	PÇ	15781 - MANILHA SAPATILHA	13,49	40,47
72	25	M	15782 - CABO 1KV HEPR 70MM AZUL	31,00	775,00
73	25	MT	15783 - CABO 1KV HEPR 70MM BRANCO	31,00	775,00
74	25	MT	15784 - CABO 1KV HEPR 70MM PRETO	31,00	775,00
75	25	MT	15785 - CABO 1KV HEPR 70MM VERMELHO	31,00	775,00
76	25	MT	15786 - CABO 1KV HEPR 70MM VERDE	31,00	775,00
77	20	MT	15787 - CABO 1KV HEPR 35MM AZUL	15,69	313,80
78	20	MT	15788 - CABO 1KV HEPR 35MM BRANCO	15,69	313,80
79	20	MT	15789 - CABO 1KV HEPR 35MM PRETO	15,69	313,80
80	20	MT	15790 - CABO 1KV HEPR 35MM VERMELHO	15,69	313,80
81	20	MT	15791 - CABO 1KV HEPR 35MM VERDE	15,69	313,80
82	1	PÇ	15792 - MAO FRANCESA PERF.726MM	26,94	26,94
83	3	PÇ	15793 - OLHAL P/ PARAFUSO FERRO MOD.5000	11,72	35,16
84	3	PÇ	15794 - PARA-RAIO POLIMETRICO 15KV-10KA	384,25	1.152,75
85	6	PÇ	15795 - PARAFUSO 5/8" 15CM	5,19	31,14
86	8	PÇ	15796 - PARAFUSO MAQ 5/8 X 14 35CM	10,37	82,96
87	1	PÇ	15797 - SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	87,04	87,04
88	1	PÇ	15798 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA - 13,8 kV	9.860,00	9.860,00
89	3	PÇ	15799 - DPS-45K2 220V 45KA DIN DISP PROT SURTOS MG	45,76	137,28
90	1	PÇ	15800 - CHAPA DE ACRILICO TRANSPARENTE 40X60	116,00	116,00
91	4	PÇ	15801 - BARRA ROSQUEADA 5/16	3,87	15,48
92	8	PÇ	15802 - ISOLADOR EPOXI DE BARRAM. 50X60 3/8	11,61	92,88
93	1,5	MT	15803 - BARRAMENTO 1/2" X 1/4" (0,718KG/MT) 179A	58,00	87,00
94	1	MT	15804 - 4,00 x 1,65 x 2,30 MTS (COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA) INCLUINDO LAJE IMPERBEABILIZANTE / 8 JANELAS VENZIANAS (0,60 x 0,40 MTS) E 2 PORTAS (2,00 x 1,00 MTS).	5.900,00	5.900,00
95	1	UN	15805 - SERVIÇO DE INST. ELÉTRICA COMPLETA DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 kVA - PADRÃO CELESC	3.800,00	3.800,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			E CONFORME PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA.		
96	1	UN	15806 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COMPLETA PARA ABRIGO DE MEDIÇÃO.	2.200,00	2.200,00
97	10	PC	8115 - Presilha p cinta de alumínio	0,51	5,10
98	2	PC	9039 - Silicone 280gr incolor.	16,00	32,00
99	2	PÇ	15807 - CURVA ELETR DE PVC 90° DE Ø3"	4,89	9,78
100	4	PÇ	15808 - CURVA ELETR PVC 180 PESADO Ø3"	5,50	22,00
101	1	PÇ	15809 - BUCHA ALUM 3/4	0,69	0,69
102	1	PÇ	15810 - ARRUELA ALUM 3/4	0,59	0,59
103	3	PÇ	15749 - HASTE TERRA 5/8 2,40MT 15,88MM	32,00	96,00
104	25	MT	15811 - CABO FLEXÍVEL 50,00 MM ² SINTENAX AZUL FLEXIVEL ENCAPADO EM COMPOSTOTERMOFIXO ETILENO PROPILENO(EPR/B) MODULO 90° PARA USO SUBTERRÂNEO (ISOLAMENTO 1KV) ISOLAÇÃO ATENDE A NBR 6251	23,00	575,00
105	25	MT	15812 - CABO FLEXÍVEL 50,00 MM ² SINTENAX PRETO FLEXIVEL ENCAPADO EM COMPOSTOTERMOFIXO ETILENO PROPILENO(EPR/B) MODULO 90° PARA USO SUBTERRÂNEO (ISOLAMENTO 1KV) ISOLAÇÃO ATENDE A NBR 6252	23,00	575,00
106	25	MT	15813 - CABO FLEXÍVEL 50,00 MM ² SINTENAX BRANCO FLEXIVEL ENCAPADO EM COMPOSTOTERMOFIXO ETILENO PROPILENO(EPR/B) MODULO 90° PARA USO SUBTERRÂNEO (ISOLAMENTO 1KV) ISOLAÇÃO ATENDE A NBR 6253	23,00	575,00
107	25	MT	15814 - CABO FLEXÍVEL 50,00 MM ² SINTENAX VERMELHO FLEXIVEL ENCAPADO EM COMPOSTOTERMOFIXO ETILENO PROPILENO(EPR/B) MODULO 90° PARA USO SUBTERRÂNEO (ISOLAMENTO 1KV) ISOLAÇÃO ATENDE A NBR 6254	23,00	575,00
108	10	MT	15815 - CABO FLEXÍVEL 35,00 MM ² SINTENAX VERDE FLEXIVEL ENCAPADO EM COMPOSTOTERMOFIXO ETILENO PROPILENO(EPR/B) MODULO 90° PARA USO SUBTERRÂNEO (ISOLAMENTO 1KV) ISOLAÇÃO ATENDE A NBR 6255	17,00	170,00
109	2	PÇ	15816 - ARMACAO 1 ELEMENTO MÊDIA 3/16	10,00	20,00
110	4	PÇ	15719 - ARRUELA QUADRADA 5/8"	1,00	4,00
111	4	PÇ	15817 - ARRUELA ALUMINIO Ø3"	4,00	16,00
112	2	PÇ	15818 - TERMINAL SAPATA 35MM	3,00	6,00
113	1	PÇ	15819 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFASICO 125A TIPO CAIXA MOLDADA	258,00	258,00
114	3	PÇ	15820 - DPS - PROTETOR CONTRA RAI0 45KA BIVOLT	75,00	225,00
115	2	PÇ	15821 - PARAFUSO MAQ. 5/8 10" 25CM	8,00	16,00
116	4	PÇ	15822 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE Ø3"	45,00	180,00
117	1	PÇ	15823 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO Ø3/4"	4,44	4,44
118	6	PÇ	15824 - LUVA ELETR PVC PESADO Ø3"	9,00	54,00
119	10	PÇ	15825 - CINTA LISA 1M PARA POSTE	2,00	20,00
120	1	PÇ	15721 - ROLDANA PORC 72X72	4,00	4,00
121	1	PÇ	15826 - ABRACADEIRA P/ CAIXA PADRAO JG	15,00	15,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

122	8	PÇ	15827 - TERMINAL COMPRESSAO MACICO 50MM CURTO	10,00	80,00
123	6	PÇ	15828 - TERMINAL COMPRESSÃO 50MM²	4,00	24,00
124	15	MT	15829 - CABO MULTIPLEXADO 4X50MM² NEUTRO ENCAPADO	25,00	375,00
125	1	PÇ	15830 - CAIXA MEDIDOR ELETRÔNICO PADRAO TRIFASICO DIM. MINIMA 55X89	550,00	550,00
126	1	PÇ	15725 - CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	15,40	15,40
127	2	PÇ	15831 - CONECTOR SIMPLES P/ HASTE TERRA	5,00	10,00
128	5	UN	11360 - Fita isolante 20mt	4,50	22,50
129	2	PÇ	15832 - ALCA PREFORMADA 35MM	6,40	12,80
130	1	UN	15833 - POSTE CONCRETO PRE MOLD DT 9/300	900,00	900,00
131	2	PÇ	15834 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 METROS	17,00	34,00
132	4	PÇ	15835 - PARAFUSO MAQ RED ZINC 3/16X4"	0,30	1,20
133	4	PÇ	15836 - CONECTOR CUNHA TIPO I CINZA	4,50	18,00
134	4	PÇ	15837 - CARTUCHO METÁLICO CALIBRE VERMELHO	2,40	9,60
135	4	PÇ	15838 - BUCHA DE ALUM Ø3"	4,00	16,00
136	1	PÇ	15839 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MURETA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELESC - CAIXA MEDIDOR ELETRÔNICO - DIM. MINIMAS DE 75X190X45 CM	600,00	600,00
137	1	UN	15840 - SERVIÇO DE INST. ELÉTRICA COMPLETA DE UM PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 125 A.	1.000,00	1.000,00
138	1	UN	15806 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COMPLETA PARA ABRIGO DE MEDIÇÃO.	600,00	600,00
139	2	PÇ	13326 - FITA ISOLANTE EPR 19MMX10M AUTO-FUSAO FITA ISOLANTE EPR 19MMX10M AUTO-FUSAO	22,00	44,00
140	1	PÇ	13327 - FITA ISOLANTE PVC PRETA 19MMX20M FITA ISOLANTE PVC PRETA 19MMX20M	6,00	6,00
141	9	PÇ	13328 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	5,00	45,00
142	2	PÇ	13299 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	8,00	16,00
143	4	PÇ	13330 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X450X370MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X450X370MM	11,50	46,00
144	4	PÇ	13300 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	6,00	24,00
145	1	PÇ	13331 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	6,60	6,60
146	3	PÇ	13301 - PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	7,00	21,00
147	10	PÇ	13302 - PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	7,50	75,00
148	8	PÇ	15491 - PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	2,50	20,00
149	25	PÇ	15492 - ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	0,60	15,00
150	2	PÇ	13304 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	24,50	49,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

151	2	PÇ	13336 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	25,00	50,00
152	2	PÇ	13337 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	24,50	49,00
153	2	PÇ	13338 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 230MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 230MM 5000DAN	24,50	49,00
154	2	PÇ	13306 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	27,00	54,00
155	4	PÇ	13307 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 250MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 250MM 5000DAN	27,00	108,00
156	2	PÇ	13339 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 260MM 5000DAN CINTA POSTE CIRCULAR DI 260MM 5000DAN	29,00	58,00
157	4	PÇ	15841 - CINTA POSTE CIRCULAR DI 280MM 5000DAN	28,00	112,00
158	6	PÇ	15495 - SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	23,50	141,00
159	1	PÇ	13342 - HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM	32,00	32,00
160	3	PÇ	13308 - SELA CRUZETA SELA CRUZETA	10,50	31,50
161	5	PÇ	13309 - MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	27,00	135,00
162	3	PÇ	15842 - ADAP ESTRÍ CUNHA RET 1/0-2/0AWG 35MM2 AZ	21,00	63,00
163	15	PÇ	15497 - OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	10,50	157,50
164	2	PÇ	13347 - POSTE CONCRETO CIRC 12M 600DAN 1 SEGM POSTE CONCRETO CIRC 12M 600DAN 1 SEGM	2.090,00	4.180,00
165	1	PÇ	15501 - POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	1.120,00	1.120,00
166	4	KG	13351 - CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2 CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	50,00	200,00
167	0,6	KG	15504 - FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	40,00	24,00
168	15	M	15505 - FIO COBERTO AL 4AWG MOLE PARA AMARRACAO	4,00	60,00
169	1	KG	13357 - CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 2AWG CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 2AWG	29,00	29,00
170	1,8	M	15508 - CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	14,50	26,10
171	0,3	KG	13361 - FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	60,00	18,00
172	6	PÇ	13363 - ALCA PREFORM DISTR AC 2AWG 610MM VERM ALCA PREFORM DISTR AC 2AWG 610MM VERM	3,50	21,00
173	12	PÇ	13318 - MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	12,00	144,00
174	5	PÇ	13367 - CONECTOR CUNHA RAMAL III-SIMETRICO VERM CONECTOR CUNHA RAMAL III-SIMETRICO VERM	2,50	12,50
175	2	PÇ	13368 - CONECTOR CUNHA RAMAL II-SIMETRICO VERDE CONECTOR CUNHA RAMAL II-SIMETRICO VERDE	4,50	9,00
176	4	PÇ	13369 - CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CINZA CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CINZA	5,00	20,00
177	6	PÇ	15843 - CONEC CUNHA AL CB 336,4MCMX2AWG/35MM2	11,00	66,00
178	3	PÇ	15844 - CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX1/0AWG/50MM2 AZ	10,50	31,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

179	5	PÇ	15845 - CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	4,50	22,50
180	3	PÇ	13319 - CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2	4,40	13,20
181	3	PÇ	15846 - LUVA EMENDA COMP ALUM 2AWG CAA	26,00	78,00
182	1	PÇ	15847 - LUVA EMENDA COMP ALUM 1/0AWG CA	7,50	7,50
183	3	PÇ	15514 - CONECTOR LV CU CB 16-120 MM2 10-70 MM2	51,00	153,00
184	10	PÇ	15848 - CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2	4,80	48,00
185	3	PÇ	15515 - ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO K 6A 500MM	6,40	19,20
186	3	PÇ	15849 - CHAVE SEC 25,8KV 500A 1F SECO MAN 12,5KA	500,00	1.500,00
187	3	PÇ	15516 - CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	294,00	882,00
188	3	PÇ	15517 - PARA-RAIO DISTRIB 12KV 10KA OXIDO ZINCO	311,00	933,00
189	9	PÇ	13374 - CRUZETA ACO CARBONO 90X90X2000MM CRUZETA ACO CARBONO 90X90X2000MM	192,00	1.728,00
190	12	PÇ	13322 - ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	61,00	732,00
191	10	PÇ	13376 - PINO FIX ISOL PILAR ACO 7007 60X140MM PINO FIX ISOL PILAR ACO 7007 60X140MM	9,40	94,00
192	10	PÇ	15850 - PINO FIX ISOL PILAR ACO 7007 110X200MM	8,20	82,00
193	330	MT	15851 - CABO ALUM COBERTO XLPE 15KV 50MM2	7,50	2.475,00
194	18	PÇ	13323 - CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	1,00	18,00
195	9	PÇ	13381 - CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	1,00	9,00
196	1	PÇ	13383 - CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 1,5-6MM2 CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 1,5-6MM2	5,50	5,50
197	2	PÇ	13384 - CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 6-35MM2 CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 6-35MM2	9,60	19,20
198	6	PÇ	15852 - CONECTOR PIERC T 50-120MM2 D 50-120MM2	10,00	60,00
199	6	PÇ	15853 - ALCA PREFORM AC 50MM2 25KV 900MM	10,00	60,00
200	1	CX	15551 - MASSA P/ISOL ELETRICO ROLO 38X1,5X3,2MM	173,00	173,00
201	1	PÇ	13386 - CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	7,80	7,80
202	3	PÇ	15854 - LUVA EMENDA COMPR PRE-ISOL AL 70MM2 BR	45,00	135,00
203	6	M	15562 - CABO COBRE COBERTO XLPE 15 KV 16 MM2	12,00	72,00
204	30	M	13388 - CABO MULTIPLEX AL 1X1X10+10MM2 0,6/1KV I CABO MULTIPLEX AL 1X1X10+10MM2 0,6/1KV I	2,00	60,00
205	3	MT	15855 - CABO MULTIPLEX AL 3X1X70+50MM2 0,6/1KV	27,50	82,50
206	1	UN	15856 - Mão de Obra completa para execução de serviços elétricos conforme projeto da Celesc Nota OS 400464304.	12.000,00	12.000,00
207	1	PÇ	13299 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	8,08	8,08
208	3	PÇ	13300 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	6,00	18,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

209	1	PÇ	13331 - PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	6,66	6,66
210	1	PÇ	15492 - ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	0,60	0,60
211	1	PÇ	13342 - HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM	32,00	32,00
212	1	PÇ	13309 - MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	26,94	26,94
213	3	PÇ	15497 - OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	11,00	33,00
214	1	PÇ	15503 - POSTE CONCRETO DT 11M 600DAN 1 SEGM	1.200,00	1.200,00
215	3	KG	13351 - CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2 CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	50,00	150,00
216	6	M	15507 - CABO ISOL CU 0,6/1KV 120MM2 PRETO	50,00	300,00
217	3	PÇ	13317 - ALCA PREFORM DISTR AC 4AWG 430MM LARANJA ALCA PREFORM DISTR AC 4AWG 430MM LARANJA	5,00	15,00
218	3	PÇ	13318 - MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	12,50	37,50
219	19	PÇ	13370 - CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LARAN CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LARAN	3,84	72,96
220	4	PÇ	15512 - CONEC CUNHA AL CB 4/0AWGX1/0AWG/50MM2	11,46	45,84
221	2	PÇ	13319 - CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2	4,00	8,00
222	5	PÇ	15848 - CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2	4,50	22,50
223	3	PÇ	15515 - ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO K 6A 500MM	6,30	18,90
224	3	PÇ	15517 - PARA-RAIO DISTRIB 12KV 10KA OXIDO ZINCO	330,00	990,00
225	1	PÇ	13374 - CRUZETA ACO CARBONO 90X90X2000MM CRUZETA ACO CARBONO 90X90X2000MM	182,00	182,00
226	3	PÇ	13322 - ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	59,00	177,00
227	7	PÇ	13323 - CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	1,02	7,14
228	4	PÇ	13381 - CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	1,02	4,08
229	1	PÇ	13386 - CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	7,80	7,80
230	1	PÇ	15561 - TD 3F 112,5 KVA 13,8KV 220/380V 15KV	10.250,00	10.250,00
231	9	M	15562 - CABO COBRE COBERTO XLPE 15 KV 16 MM2	12,50	112,50
232	1	UN	15857 - Mão de Obra completa para execução de serviços elétricos conforme projeto da Celesc Nota OS 400464301.	4.100,00	4.100,00
Total				92.887,80	

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A entrega/instalação do objeto deste edital será na Rua Reinaldo Gasparetto, nº 01, Centro e na Rua Pedro Paulo Muller, s/n, conforme Projetos elétricos. O projeto elétrico na Rua Reinaldo Gasparetto, solicitação nº 153861, deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro, em até 25 (vinte e cinco) dias da emissão da autorização de fornecimento, o projeto elétrico da Rua Pedro Paulo Muller, solicitação nº 154384, deverá ser executado em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento e os projetos Nota PS 400464304 e Nota PS 400464301 deverão ser executados em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor encarregado pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 92.887,80 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) em até 30 dias após a entrega/instalação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes poderão ser descontados da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 1.19 - Aquisição de Imóveis, Obras e Ampliação de Escolas

Despesa 67 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer

Ação 1.25 - Obras e Infraestruturas Esportivas

Despesa 89 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e



quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o **MUNICÍPIO**.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3. A CONTRATADA, obriga-se prestar o serviço do objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pela CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao **MUNICÍPIO**, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7. Apresentar a **A.R.T.** (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.8. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura ao **MUNICÍPIO**, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão-de-obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2008, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 116/2003.

6.1.10. **Para assinatura do contrato será exigido caução de 5% do valor contratado conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.**

6.1.11. Os funcionários deverão estar registrados, usando uniforme da empresa, assegurados, com cursos de especialização para executar a obra, dentro das normas e exigências da Celesc.

6.2. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

6.2.1. Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

6.2.2. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para o **MUNICÍPIO**.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2 será o valor inicial do Contrato.

8.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO:

9.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 19 de julho de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INES BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

JOSÉ ORIDES DE BRITO
Fiscal do Contrato

JOÃO CARLOS BRUHMULLER
Fiscal do Contrato